

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PRO-LEEI CNCA

Riachinho, 17 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachinho-MG, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições para cadastro de Formadores(as) Municipais.

1. DAS VAGAS

1.1. Trata-se de cadastro para suprimento da vaga para atuar como formador(a) municipal, de professores da Educação Infantil do curso Pro-LEEI/CNCA.

1.2. O(A) formador(a) municipal atuará na Rede Municipal de Educação de Riachinho-MG, listadas no Anexo deste edital, conforme necessidade.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

1.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) durante a vigência do curso 2025/2026, pagas pelo MEC.

1.2. O Recebimento de cada Bolsa está condicionado a:

- a) matrícula do candidato selecionado no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU

- b) Apresentação de relatórios mensais referentes às atividades do Formador Municipal, no modelo que será disponibilizado pela coordenação do Pró LEEI.

3. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE FORMADOR(A)

MUNICIPAL:

3.1 O candidato à função de Formador Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação de Riachinho-MG;
- b) Possuir curso de graduação em pedagogia concluído;
- c) Ter experiência de docência de no mínimo 2 (dois) anos em Educação Infantil;
- d) Ter experiência com formação de professores;
- e) Ter participado de cursos de pós graduação e/ou aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;
- f) Estar atuando na Educação Infantil nos anos de 2024/2025.
- g) Ter disponibilidade para participar de, no mínimo, oito encontros presenciais destinados à sua capacitação, sendo cada um deles em sábados, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal, os custos de deslocamento para formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pelo Pro-LEEI/CNCA;
- h) Ter disponibilidade para participar de, no mínimo, doze reuniões remotas, via plataforma Google Meet, com três hora de duração cada reunião, em noites previamente agendadas;
- i) Ter disponibilidade para capacitar os professores(a)s da rede municipal sob sua responsabilidade, durante oito horas presenciais mensais que poderão ocorrer:
- j) Duas noites por mês, de 4 horas cada noite, sendo de 15 em 15 dias;

- k) Os custos de deslocamento, fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI*;
- l) As formações ocorrerão presencialmente, em local previamente estabelecido, pela Secretaria Municipal de Educação de Riachinho-MG;
- m) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet Banda Larga Fibra Ótica Com Velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior e conhecimentos básicos de operação com arquivos de texto, planilhas de dados, arquivamento de materiais em drive e outros;
- n) Possuir conhecimentos elementares de uso de sistemas operacionais para computadores tais como pacote office (editor de texto, planilhas de dados, armazenamento em drive, produção de apresentação de slides, entre outros) e conhecimentos elementares de uso de ferramentas de comunicação à distância tais como e-mail e aplicativos de comunicação rápida
- o) Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia UFU, e participar de suas atividades até sua conclusão;

Observação: Em caso de empate será considerado como critério de desempate o perfil formador da rede municipal de ensino de Riachinho-MG.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal;

4.1 Planejar e executar atividades presenciais e remotas,

adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de cursistas municipais sob sua responsabilidade;

4.2 Monitorar as atividades pedagógicas realizadas pelo(a)s cursistas municipais e demais atividades administrativas relacionadas à efetivação da formação tais como: mediação de atividades das cursistas, atribuição de notas e carga horária às atividades realizadas, produções de registros das atividades desenvolvidas, arquivamento e organização dos materiais produzidos, entre outras;

4.3 Acompanhar a realização das atividades do(a)s cursistas municipais, atestando o cumprimento da carga horária presencial por meio de verificação das pautas, listas de presença assinadas e demais registros produzidos pelo(a)s formadore(a)s;

4.4 Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*;

4.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;

4.6 Produzir registros mensais das atividades que desempenhou e apresentá-los, dentro dos prazos estipulados, conforme orientações da coordenação da formação pela Universidade Federal de Uberlândia;

4.7 Produzir seu Diário de Bordo como registro reflexivo da atuação na função de formadora municipal;

4.8 Monitorar as atividades das turmas no ambiente virtual de aprendizagem;

- 4.9 Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s do Pro-LEEI/CNCA, sempre que necessário;
- 4.10 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas, ou sempre que solicitados pela coordenação da formação;
- 4.11 Apresentar a experiência do Pro-LEEI/CNCA, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no dia **03 julho 2025 das 7:30h às 17:00 h**, presencialmente na Secretaria de Educação, situada na Avenida JK, 155, centro, Riachinho/MG, apresentando a documentação completa descrita no item 5 deste edital.

- 5.1 Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;
- 5.2 Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital;
- 5.3 Não serão aceitas complementações de documentação em diferentes e-mails ou diferentes mensagens. A documentação e as informações para inscrição devem vir todas juntas em um único envelope.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 O(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos

descritos abaixo:

- I. Diploma do curso de licenciatura;
- II. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação completa ou em curso);
- III. Documento de declaração de disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais inclusas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada, conforme documento, anexo II deste edital;
- IV. Comprovação por meio de Certidão de Tempo a atuação na Educação Infantil em 2025;
- V. Comprovação por meio de certidão de tempo a atuação na Educação Infantil de no mínimo 2 (dois) anos;
- VI. Preenchimento dos dados da ficha; conforme documento anexo I deste edital;

6.2 Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos no item 6.1 deste Edital.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado com o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação de Riachinho-MG;
- 7.2 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa considerando os itens descritos nos Pré-requisitos Item 2, sendo:

Pontuação máxima de 10 pontos.

3,0	Ter experiência de docência em Educação Infantil no mínimo 2 anos; (comprovação por meio de declaração).
2,0	Ter graduação em pós-graduação nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita; (comprovação por meio de declaração emitida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação).
2,0	Estar atuando diretamente na Educação Infantil no Ano de 2025 (declaração emitida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação).
3,0	Ter participado da formação LEEI 2024, (comprovação declaração por meio da Secretaria de Educação ou certificado).

7.3 Em caso de empate, o critério para desempate será o maior o perfil do formador educação infantil.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos classificados que alcançarem pelo menos 6,0 pontos do processo seletivo;
- 8.2 O candidato aprovado pode ser classificado, mas não selecionado, considerando o número de vagas disponíveis;
- 8.3 Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador municipal;
- 8.4 Os resultados serão divulgados no Site e mural da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG e Educação de Educação de Riachinho/MG, <https://riachinho.mg.gov.br/>

9 DOS PRAZOS E RECURSOS:

- 9.1 Os prazos do processo eletivo constam de:

- I- Inscrição: 01 (um) dia corrido;
- II- Análise dos documentos e homologação das inscrições: 01 (um) dia corrido;
- III- A divulgação da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADORA MUNICIPAL** será oficialmente publicada no site da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, <https://riachinho.mg.gov.br/>, e publicada no hall da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG e no hall da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Apresentação de recurso, por escrito: 01 (um) dia;
- V- Análise dos Recursos:
- VI- A divulgação do resultado dos recursos será oficialmente publicada no site da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, <https://riachinho.mg.gov.br/>, e publicada no hall da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG;

9.2 O recurso deverá ser redigido e assinado pelo candidato com indicação do item em que pede revisão;

9.3 Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição;

9.4 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

10- 4 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/06/2025	Período de inscrição
26/06/2025	Conferência dos documentos e homologação das inscrições

26/06/2025	Divulgação do resultado da primeira etapa será oficialmente publicado no site da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, https://riachinho.mg.gov.br/ , , afixado no hall da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG
31/06/2025	Prazo para recursos no local de inscrição;
01/07/2025	Período para análise de recursos
03/07/2025	Divulgação do resultado dos recursos será oficialmente publicado no site da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, https://riachinho.mg.gov.br/ ,, afixado no hall da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG;
04/07/2025	Divulgação da Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADORA MUNICIPAL será oficialmente publicado no site da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, https://riachinho.mg.gov.br/ ,, afixado no hall da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG;

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital terá validade de 6(seis)meses;

11.2 A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.3 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas

Anexo I

11.5 Coordenações Estaduais do Curso *Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais.*

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO/MG.	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
CPF	DATA DE NASCIMENTO / /
TELEFONE PARA CONTATO	
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____ <input type="checkbox"/> OUTRO _____	
E-MAIL	
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01/2025 que regulamenta o Processo Seletivo para função de Formador Municipal do Programa LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil - no Município de Riachinho/MG.	
Data	Assinatura do Candidato
_____/_____/2025	

ANEXOII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORAS PRO-LEEI/CNCA

Eu,.....,CPF,declaro,com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga para Formador(a)Municipal Pro-LEEI/CNCA, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Ouro Preto, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Pro-LEEI/CNCA.

Local e data:.....

Assinatura:.....

ANEXO III

FICHA SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Preenchido pelo conferente)

NOME CANDIDATO (a) _____

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Ter experiência de docência em Educação Infantil no mínimo 2 anos; (comprovação por meio de declaração).	3,0 (três) pontos	
⁶ Ter graduação em Pedagogia e pós-graduação na área de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita; (comprovação por meio de cópia dos certificados e, quando convocado, apresentação dos certificados originais).	2,0 (dois) pontos	
⁷ Estar atuando diretamente na Educação Infantil no Ano de 2025 (declaração emitida pelo Gestor da Escola em que atua).	2,0 (dois) pontos	
Ter participado da formação LEEI 2024, (comprovação declaração por meio da Secretaria de Educação ou certificado).	3,0 (três) pontos	
Pontuação total	10 (dez) pontos	

Riachinho, MG, ____ de _____ de 2025

Assinatura do conferente: _____